

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

### Atos, Editais e Avisos

SEXTA-FEIRA 27 DE FEVEREIRO DE 2026 – EDIÇÃO 2089

#### ATO NORMATIVO nº 003 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o desligamento de bolsista na qualidade de Aluno-Aspirante a GCM da Escola de Formação Técnico-Profissional de Aspirantes da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

JEVERSON ECLAIR SOARES, Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO, a Circular Interna ACD-GCM nº 005/26-ram expedida pela Academia da Guarda Civil Municipal e assinada pelo Senhor Inspetor GCM VI ANDRADE, matrícula nº 4069 - Coordenador da Escola de Formação de Aspirantes da GCM - 2026;

CONSIDERANDO, a ausência e abandono do curso ensejando inclusive a reprova por ultrapassar o limite de faltas injustificadas nas aulas, o aluno descrito abaixo infringir os Artigos nº 12, 13 e 14 do Ato Normativo nº 001 de 28 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do curso de formação de aspirantes à GCM os seguintes Alunos Aspirantes:

| NOME                          | CPF            | MOTIVO                      | DATA SAÍDA | MATRÍCULA NA ACADEMIA |
|-------------------------------|----------------|-----------------------------|------------|-----------------------|
| JOSE EDSON FRANCISCO DA SILVA | 182.747.588-97 | abandono/reprova por faltas | 24/02/2026 | LVA025R26             |

Art. 2º - Cientifique-se o Departamento de Gestão de Pessoas para as providências necessárias.

Art. 3º - Este ato em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.

JEVERSON ECLAIR SOARES  
Secretário Municipal de Segurança Pública

#### ATO nº. 060/26 LP De 27 de fevereiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13293/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARLUCI VIEIRA FIGUEREDO DA PAZ, R.G 10.715585-0, matrícula: 16985 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de março de 2026 e os 60 dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

#### ATO nº. 061/26 LP De 27 de fevereiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 19205/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SONIA MARIA SILVESTRE, R.G 244571454, matrícula: 16895 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 22 de Abril de 2026 e os 30 dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

#### ATO nº. 062/26 LP De 27 de fevereiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23543/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ERICA ROSA GOUVEIA, R.G 40899194X, matrícula: 17976 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de Março de 2026 e os 60 dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

#### ATO nº. 063/26 LP De 27 de fevereiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24127/25

#### Expediente -----

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciáscio  
Vice-prefeito: André Fernandes Pereira

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: [comunicacao.sp.gov.br](mailto:comunicacao.sp.gov.br)

## RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LENI DE OLIVEIRA MIRA , R.G. 28.085.553-9 , matrícula: 7874 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de Março de 2026 e os 60 dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

**ATO nº. 064/26 LP****De 27 de fevereiro de 2026**

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22649/24

## RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SANDRA NEVES DOS SANTOS , R.G. 250013575 , matrícula: 14831 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos a de 23 de Fevereiro de 2026 e os 30 dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

**ATO nº. 065/26 LP****De 27 de fevereiro de 2026**

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25919/24

## RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SILVANA MARIA MARQUES , R.G. 237136016, matrícula: 15022 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de Maio de 2026 e os 60 dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

**ATO nº. 066/26 LP****De 27 de fevereiro de 2026**

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22448/24

## RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANTONIO MARCOS PASCOAL , R.G. 272883475, matrícula: 8026 a cumprir licença prêmio, sendo 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 01 de Abril de 2026 e os 30 dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

**ATO nº. 067/26 LP****De 27 de fevereiro de 2026**

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15749/25

## RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA ESTELA DA SILVA MONTEOLIVA ALVES, R.G. 214919821, matrícula 19706 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de Março de 2026 e os 30 dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

**ATO nº. 068/26 LP****De 27 de fevereiro de 2026**

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 34210/25

## RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCIANO JOSE DOS SANTOS, R.G. 434275487, matrícula 16239 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de Abril de 2026 e os 60 dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

**ATO nº. 069/26 LP****De 27 de fevereiro de 2026**

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 37888/25

## RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADRIANA PEREIRA CALDEIRA PIMENTA, R.G. 6.261.770, matr. 11354 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de Março de 2026 e os 60 dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

**ATO nº. 070/26 LP****De 27 de fevereiro de 2026**

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26852/21

## RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSEMARY PEREZ DA SILVA, R.G. 16.807.404-7, matrícula: 9008, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de Março de 2026 e os 60 dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

**ATO nº. 071/26 LP****De 27 de fevereiro de 2026**

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26890/19

## RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CARIN FERNANDA BARBOSA RG 33.801.183-3, matr.: 11623 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 25 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

**ATO nº. 072/26 LP****De 27 de fevereiro de 2026**

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9914/24

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSELI DA SILVA PEREIRA, R.G. 301743745, matr.15356 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso restantes a partir de 01 de Setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

**ATO nº. 02/26 LM**  
**De 27 de fevereiro de 2026**

**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 6943/26

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora CAMILA GALDINO LIMA PEREIRA MATR: 18080, RG: 44843259-6 , retroativo a 14 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

**ATO nº. 03/26 LM**  
**De 27 de fevereiro de 2026**

**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 6217/26

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme o artigo 309 da lei 4967/10, alterada pela lei 5054/10, à servidora DANIELA ROCHA DE SOUZA MATR: 20857, RG: 323396422 , retroativo a 12 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

**ATO nº. 04/26 LM**  
**De 27 de fevereiro de 2026**

**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 6554/26

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora FLAVYANE DE SOUZA COSTA ROZIN MATR: 14817 , RG: 401051018, retroativo a 10 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

**ATO nº. 73/26 LP**  
**De 27 de fevereiro de 2026**

**REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 5097/23

**RESOLVE:**

Revogar em inteiro teor o ato ATO nº. 049/26 de 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

**ATO nº. 074/26 LP**  
**De 27 de fevereiro de 2026**

**RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 5097/23

**RESOLVE:**

RETIFICAR parcialmente o ATO nº. 033/26 LP de 30 de janeiro de 2026, para que, onde constou “90 (noventa) dias em descanso a partir de 02 de fevereiro de 2026”, passe a constar “90 (noventa) dias em descanso retroativo a partir de 04 de fevereiro de 2026.” As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 47, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“Concede o direito a licença prêmio ao Servidor Sr. Lourdes Novelletto Gonçalves Barreiro.

HÉLIO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Administrativo nº 128/2026, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º - Fica concedido o Direito a Licença Prêmio, ao Servidor Sr. Lourdes Novelletto Gonçalves Barreiro, nos termos do art. 141 da Lei Municipal 4967, de 30 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos de Sumaré).

Art. 2º - Fica concedido o recebimento do prêmio de assiduidade na forma optada pelo servidor.

Art. 3º - O setor de pessoal fará as anotações e registros de praxe e tomará a respeito as providências necessárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ATO correrão por conta de dotações próprias do orçamento de despesas do Legislativo.

Art. 5º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 25 de fevereiro de 2026.

HÉLIO SILVA  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 25 de fevereiro de 2026.

SAMUEL DA SILVA RAMOS  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 48, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“Concede o direito a licença prêmio ao Servidor Sr. Luiz Antonio Bassani.

HÉLIO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Administrativo nº 150/2026, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º - Fica concedido o Direito a Licença Prêmio, ao Servidor Sr. Luiz Antonio Bassani, nos termos do art. 141 da Lei Municipal 4967, de 30 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos de Sumaré).

Art. 2º - Fica concedido o recebimento do prêmio de assiduidade na forma optada pelo servidor.

Art. 3º - O setor de pessoal fará as anotações e registros de praxe e tomará a respeito as providências necessárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ATO correrão por conta de dotações próprias do orçamento de despesas do Legislativo.

Art. 5º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 25 de fevereiro de 2026.

HÉLIO SILVA  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 25 de fevereiro de 2026.  
SAMUEL DA SILVA RAMOS  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

#### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 49, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“Concede o direito a licença prêmio ao Servidor Sr. Netanias de Mesquita Sacramento.

HÉLIO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Administrativo nº 156/2026, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º - Fica concedido o Direito a Licença Prêmio, ao Servidor Sr. Netanias de Mesquita Sacramento, nos termos do art. 141 da Lei Municipal 4967, de 30 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos de Sumaré).

Art. 2º - Fica concedido o recebimento do prêmio de assiduidade na forma optada pelo servidor.

Art. 3º - O setor de pessoal fará as anotações e registros de praxe e tomará a respeito as providências necessárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ATO correrão por conta de dotações próprias do orçamento de despesas do Legislativo.

Art. 5º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 25 de fevereiro de 2026.

HÉLIO SILVA  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 25 de fevereiro de 2026.

SAMUEL DA SILVA RAMOS  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

#### **Edital de Auto de Imposição de Multa 20.009/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil no 1.111, Sala 44 – Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais proprietários do lote localizado na rua: Raimundo Alves Diniz, 532 – JARDIM BOM RETIRO, cadastro 63586 e Inscrição Imobiliária 3.323.0977.011.0.01 – Quadra YY – Lote 11 - Sumaré/SP, fica o AIIM 20.009/2026 ao SR.WESLEY DAVID DE OLIVEIRA OU LILAN TISSIANY RIBEIRO DE OLIVEIRA, por não realizar o que foi pedido no AIIM 20.003/2026, por estar em local incerto e não sabido, comunica o proprietário que tem o prazo de 05 (cinco) dias após a data desta publicação no presente edital para Manutenção da calçada Art. 28 da Lei 4676/08 e realizar a limpeza no lote Art. 23 da Lei 4169/06 cumulado com a lei 5390/12 dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito à multa de R\$ 9.912,82 (nove mil novecentos e doze reais e sessenta e dois centavos) e demais penas previstas na Legislação Vigente.

Fiscal Responsável: Noedi Pereira Dias- Fones: (19) 3399-5880 – (19) 9.9736-4479– Setor de Fiscalização de Serviços Públicos.

#### **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Auto de Infração e Imposição de Multa  
Nº 20.003/2026

Aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2026, constatei que SR. WESLEY DAVID DE OLIVEIRA OU LILIAN TISSIANY RIBEIRO DE OLIVEIRA, responsável pelo lote 11 quadra YY que consta ser de sua propriedade, localizada na Rua: Raimundo Alves Diniz, nº532 –Jardim Bom Retiro - Sumaré-SP, infringiu o Artigo 23º da Lei 4169/06 e Art. 28da Lei 4676/08, em virtude de não ter atendido a notificação nº 20.173/2025, recebida em 12/11/2025.

Faço lavrar o presente AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA, pelo qual fica ciente o infrator, de lhe ter sido imposta multa de R\$ 4.912,82 (Quatro mil e novecentos e doze reais e oitenta e dois centavos).

Por este mesmo AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA, fica o infrator intimado a recolher aquela importância aos Cofres Públicos Municipais, ou oferecer recurso no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento desta, sob pena de sofrer as demais cominações da legislação específica, bem como de ter o débito inscrito na Dívida Ativa para efeito de cobrança. Eu, Noedi Pereira Dias, lavrei o presente auto em duas vias de idêntico teor, de tudo dando fé e assinado.

Sumaré, 15 de janeiro de 2026.

#### **Edital de Auto de Imposição de Multa no 20.010/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil no 1.111, Sala 44 – Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais proprietários do lote localizado na rua: Júlio Caetano de Andrade, S/N– JARDIM MINEÁPOLIS, cadastro 31601 e Inscrição Imobiliária 2.037.0137.034.8 – Quadra C – Lote 34 - Sumaré/SP, CRISTIANO CAMILO DE MEDEIROS, por estar em local incerto e não sabido, comunica o proprietário que tem o prazo de 05 (cinco) dias após a data desta publicação no presente edital para realizar a limpeza do lote e mantê-lo limpo (conforme disposto no Artigo 23 da Lei Municipal 4169/06 cumulado com a Lei 5390/12), pelo não atendimento desta AIIM dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito à multa de R\$ 6.066,64 (seis mil e sessenta e seis reais e quatro centavos) e demais penas previstas na Legislação Vigente.

Fiscal Responsável: Noedi Pereira Dias- Fones: (19) 3399-5880 – (19) 9.9736-4479– Setor de Fiscalização de Serviços Públicos.

#### **Edital de Notificação no 20.011/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil no 1.111, Sala 44 – Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais proprietários do lote localizado na rua: Júlio Caetano de Andrade, S/N– JARDIM MINEÁPOLIS, cadastro 31602 e Inscrição Imobiliária 2.037.0137.035.5 – Quadra C – Lote 35 - Sumaré/SP, CRISTIANO CAMILO DE MEDEIROS, fica notificado por estar em local incerto e não sabido, comunica o proprietário que tem o prazo de 05 (cinco) dias após a data desta publicação no presente edital para realizar a limpeza do lote e mantê-lo limpo (conforme disposto no Artigo 23 da Lei Municipal 4169/06 cumulado com a Lei 5390/12), pelo não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito à multa de R\$ 6.066,64 (seis mil e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e demais penas previstas na Legislação Vigente.

Fiscal Responsável: Noedi Pereira Dias- Fones: (19) 3399-5880 – (19) 9.9736-4479– Setor de Fiscalização de Serviços Públicos.

#### **RESOLUÇÃO SME Nº 02, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Estabelece diretrizes sobre a organização do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Sumaré para o ano letivo de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUMARÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sumaré, a legislação municipal aplicável e, em especial, as competências da Pasta previstas na Lei Ordinária nº 7.456, de 7 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se assegurar em todas as unidades escolares o cumprimento dos mínimos anuais de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) nº 9.394/96;

CONSIDERANDO O parecer CNE/CEB nº 05/1997 e a indicação CEE/SP nº 185/2019, no que se refere ao entendimento sobre os locais em que as atividades escolares podem ser desenvolvidas;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - As unidades escolares da rede municipal de ensino deverão organizar o calendário escolar do ano de 2026 de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino.

**I** - consideram-se como letivos os dias em que, com a presença dos alunos e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, na escola ou fora dela, que visem à efetiva aprendizagem dos estudantes;

**II** - para cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos anuais, ou dos 100 dias letivos semestrais para a modalidade que adota esta organização, poderão ser incluídos sábados letivos, desde que destinados ao trabalho escolar de docentes com discentes, na escola ou fora dela;

**III** - os dias letivos, constantes da programação do calendário, que, por qualquer motivo, deixarem de ocorrer, deverão ser repostos nos períodos destinados ao recesso escolar, aos sábados ou às férias;

**IV** - é vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam previstos na programação da Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º** - Na organização do calendário escolar para o ano letivo de 2026, as unidades escolares da rede municipal de ensino deverão considerar:

**I** - início do ano letivo: 06 de fevereiro;

**II** - término do ano letivo: 17 de dezembro;

**III** - férias docentes: de 05/01 a 03/02/2026 (30 dias);

**IV** - recesso escolar: de 08 a 24 de julho;

**V** - 1º bimestre: de 05 de fevereiro a 30 de abril;

VI - 2º bimestre: de 04 de maio a 07 de julho;  
VII - 3º bimestre: de 27 de julho a 30 de setembro;  
VIII - 4º bimestre: de 01 de outubro a 17 de dezembro;  
IX - 1º trimestre: de 06 de fevereiro a 13 de maio;  
X - 2º trimestre: de 14 de maio a 11 de setembro;  
XI - 3º trimestre: de 14 de setembro a 17 de dezembro;  
XII - 1º semestre: de 06 de fevereiro a 08 de julho;  
XIII - 2º semestre: 27 de julho a 17 de dezembro.

**Parágrafo único** - Nos períodos de recesso, os Gestores das Escolas deverão estar à disposição da SME para possíveis eventualidades;

**Art. 3º** - O calendário escolar do ano letivo de 2026 deverá contemplar as seguintes atividades:

I - Planejamento escolar em períodos não letivos: 4, 5 de fevereiro;  
II - Reuniões de conselho de classe/ano/termo/série poderão ser realizadas fora ou dentro do período regular de aulas, de forma participativa da Comunidade Escolar;  
III - Reuniões de pais bimestrais ou trimestrais deverão acontecer em períodos regulares de aula de forma participativa, conforme determinado pelo Calendário enviado pela SME;  
IV - Reuniões da Associação de Pais e Mestres (APM);  
V - Reuniões do Conselho de Escola.  
VI - As datas de reuniões de pais bimestrais, previstas em modelo de calendário escolar encaminhado para todas as Unidades Escolares, não poderão ser alteradas;  
VII - As Unidades Escolares com organização regimental trimestral, deverão organizar as reuniões de pais de acordo com o inciso III do caput deste artigo.

**Art. 4º** - As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, quando realizadas em dias e/ou horários não incluídos na jornada escolar dos alunos, desde que previstas no calendário escolar, integram o conjunto das incumbências do professor, conforme estabelece o artigo 13 da Lei Federal 9.394/96.

**Parágrafo único** - O não comparecimento do docente, quando convocado a realizar atividades a que se refere o caput deste artigo, deverá ser justificado ao Superior Imediato, de acordo com o previsto no art. 201 da LM 4.967/2010.

**Art. 5º** O calendário escolar deverá ser analisado e aprovado pelo Conselho de Escola, observando-se a legislação pertinente, de modo a assegurar compatibilização com a proposta pedagógica da escola.

I - Após organização, análise e aprovação do calendário escolar o Diretor da Unidade Escolar deverá encaminhar 02 vias dele, via MI protocolado no expediente da Secretaria Municipal de Educação, que será submetido à homologação do Secretário Municipal de Educação, com prévia manifestação do Supervisor Municipal de Ensino da unidade escolar, até o dia 16/03/2026, impreterivelmente.

II - No decorrer do ano, qualquer alteração no calendário escolar homologado, independentemente do motivo que a tenha determinado, deverá, após manifestação do Conselho de Escola, ser submetida à apreciação do Supervisor de Ensino, por meio de MI protocolado no expediente da Secretaria Municipal de Educação, acompanhado de cópia da ata de aprovação do Conselho de Escola.

**Art. 6º** - O Calendário Escolar a ser organizado para o ano letivo de 2026 deverá contemplar, além dos itens previstos no artigo 2º desta resolução, atividades e projetos institucionais da Secretaria Municipal de Educação, considerados dias letivos, a exemplo do Lançamento do Desporto Escolar, do FAES, Festival de Artes das Escolas de Sumaré, e demais ações previstas no planejamento anual.

**Art. 7º** - Os casos omissos a esta resolução serão submetidos à apreciação superior.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo.**

LUCAS GOMES LIMA  
Secretário Municipal de Educação

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 83 / 2026

À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Aos cuidados do Senhor Secretário Municipal  
Interessada: [Secretaria Municipal de Segurança Pública](#)  
Ref. Processo DLC nº: 30563 / 2025 – Requisição nº: 327/2025

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação n. 30563 / 2025, que teve início através da Requisição n. 327/2025, emitida em 21/10/2025 e tem por objeto a Aquisição de Munição para a habilitação e operacionalização dos fuzis adquiridos para a Polícia Municipal.  
Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

1. Requisição ao Compras n. **327/2025** – em **fls. n. 02**;
2. Documento de Formalização de Demanda – em **fls. n. 03 e 04**;
3. Cotação Inicial – em **fls. n. 05 e 06**;
4. Declaração de Exclusividade emitida pelo SIMDE (Sindicato Nacional das Empresas de Materiais de Defesa) – em **fls. n. 07**;
5. Termo de Designação de agente público para elaboração de Estudo Técnico Preliminar, – em **fls. n. 08**;
6. Estudo Técnico Preliminar – ETP – em **fls. n. 09 a 13**;
7. Memorial de Cálculo – em fls. n. 14 e 15;
8. Autorização de abertura de Processo licitatório, - em **fls. n. 16**;
9. Notas Fiscais enviadas pelo fornecedor para comprovação de preços, - em **fls. n. 17 a 19**;
10. Publicação PCA 2025, - em **fls. n. 20**;
11. Análise de riscos – em **fls. n. 21 a 27**;
12. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em **fls. n. 28 a 32**;
13. Manifestação quanto ao Princípio da Padronização, - em **fls. n. 33**;
14. Justificativa para não utilização do catálogo eletrônico de padronização de produtos, serviços e obras – em **fls. n. 34**;
15. Justificativa para não utilizar o sistema de registro de preços – em **fls. n. 35**;
16. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em **fls. n. 36**;
17. Termo de Referência e seus anexos, – em **fls. n. 37 a 43**;
18. Declaração de Disponibilidade Financeira/Orçamentária, - em **fls. n. 44**;
19. Documentação enviada pela Empresa, - em **fls. n. 45 a 150**;

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei*

20. Resumo das propostas de preços em planilha n. **180/2025**, – em **fls. n. 156**, apresentando a seguinte classificação:

| Item | Ordem de classificação | Fornecedor                        | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|------------------------|-----------------------------------|----------------|---------------|
| 01   | 01                     | COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS | R\$ 10,4375    | R\$ 20.875,00 |
| 02   | 01                     | COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS | R\$ 13,5125    | R\$ 13.512,50 |

21. Relatório de Pesquisa de Preços – em **fls. n. 157 a 159**;

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

22. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS** para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em **fls. n. 161 a 221**;
23. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ n. **57.494.031/0001-63**, sem apresentar impedimentos em sua habilitação, - em **fls. 222 a 224**;
24. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:

341 / 02.009.001/ 0006.0182.0004.2004/ 3.3.3.90.30.05 / 01110, no valor de R\$ 34.390,00,

Reservado através da Nota de Reserva n. 351/2026 – em **Fls. n. 231**;

25. Autorização da SMFO para pagamento com prazo inferior a 28 dias, - em **fls. n. 233**;
26. Atualização do Termo de Referência – em **fls. n. 235 a 248**;
27. Atualização dos documentos fiscais da empresa, - em fls. n. 250 a 252;
28. Atualização do Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ n.

- 57.494.031/0001-63, sem apresentar impedimentos em sua habilitação, - em fls. n. 253 a 256;
29. Orientação Normativa nº 003/2024/PGM, - em fls. n. 257;
30. Minuta de Contrato, - em fls. n. 258 a 263;
31. Termo de Juntada de documentos, - em fls. n. 264;
32. Autorização para Publicação Junto aos órgãos oficiais, - em fls. n. 265;
33. Publicação junto ao PNCP, - em fls. n. 266 e 267;
34. Encaminhamento do processo para Autorização da Inexigibilidade, - em fls. n. 268;
35. Publicação da Autorização no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas, - em fls. n. 271 a 274;
36. Solicitação de Correções em Termo de Referência e Minuta de Contrato, - em fls. n. 276 e 277;
37. Ato de Tornar sem Efeito a Autorização publicada no dia 13/02/2026, - em fls. n. 278 e 279;
38. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, - em fls. n. 280;
39. Termo de Referência e seus anexos, - em fls. n. 281 a 294;
40. Minuta de Contrato, - em fls. n. 296 a 301;
41. Encaminhamento do processo para Autorização da Inexigibilidade, - em fls. n. 302;

42. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 42.1. Para a razão da escolha do fornecedor foi observada a declaração de exclusividade emitida pelo SIMDE (Sindicato Nacional das Empresas de Materiais de Defesa) informando que existe apenas um fornecedor que fabrica e fornece os itens no país em Fls. n.º 07, tendo a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ n. 57.494.031/0001-63, apresentado preços compatíveis com os praticados em contratos com outros municípios
- 42.2. A empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista.

43. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

- 43.1. A justificativa de preço teve como critério os preços praticados em contratações de objetos similares, tomando por base a natureza do serviço prestado.
- 43.2. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, o objeto foi adjudicado ao fornecedor detentor da exclusividade e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.
- 43.3. O objeto será adjudicado a empresa Detentora da Exclusividade, considerando que o valor reservado de R\$ 34.390,00 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa.

44. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- 44.1. Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO I, do ARTIGO 74, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para Aquisição de Munição para a habilitação e operacionalização dos fuzis adquiridos para a Polícia Municipal, junto à empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ n. 57.494.031/0001-63, no valor estimado total de R\$ 34.387,50.
- Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 27 / 02 / 2026.

JEVERSON ECLAIR SOARES  
Secretário Municipal de Segurança Pública

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de

regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 86 / 2026

À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Aos cuidados do Senhor Secretário Municipal  
Interessada: Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Ref. Processo DLC nº: 30796 / 2025 – Requisição nº: 331/2025

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação n. 30796 / 2025, que teve início através da Requisição n. 331/2025, emitida em 22/10/2025 e tem por objeto a Fornecimento de materiais de controle de distúrbios e não letais para a Polícia Municipal de Sumaré.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
45. Requisição ao Compras n. 331/2025 – em fls. n. 02 a 04;
46. Documento de Formalização de Demanda – em fls. n. 05;
47. Cotação Inicial – em fls. n. 06 a 09;
48. Declaração de Exclusividade emitida pelo SIMDE (Sindicato Nacional das Empresas de Materiais de Defesa) – em fls. n. 10 a 15;
49. Termo de Designação de agente público para elaboração de Estudo Técnico Preliminar, – em fls. n. 16 e 17;
50. Estudo Técnico Preliminar – ETP – em fls. n. 18 a 23;
51. Memorial de Cálculo – em fls. n. 24 e 25;
52. Publicação PCA 2025, - em fls. n. 26 e 27;
53. Notas Fiscais para comprovação de prática de preços, - em fls. n. 36 a 48;
54. Autorização de abertura de Processo licitatório, - em fls. n. 49;
55. Justificativa para não utilização do catálogo eletrônico de padronização de produtos, serviços e obras – em fls. n. 50;
56. Justificativa para adoção de processo administrativo híbrido, - em fls. n. 51 e 52;
57. Declaração de Disponibilidade Financeira/Orçamentária, - em fls. n. 53;
58. Análise de riscos – em fls. n. 54 a 60;
59. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n. 62 e 63;
60. Termo de Referência e seus anexos, – em fls. n. 64 a 72;
61. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n. 73 a 77;

- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei
62. Resumo das propostas de preços em planilha n. 182/2025, – em fls. n. 83 e 84, apresentando a seguinte classificação:

| Item | Ordem de classificação | Fornecedor                   | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|------------------------|------------------------------|----------------|---------------|
| 01   | 01                     | CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA | R\$ 235,52     | R\$ 9.420,80  |
| 02   | 01                     | CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA | R\$ 331,20     | R\$ 13.248,00 |
| 03   | 01                     | CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA | R\$ 396,40     | R\$ 15.856,00 |
| 04   | 01                     | CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA | R\$ 130,56     | R\$ 26.112,00 |
| 05   | 01                     | CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA | R\$ 483,00     | R\$ 9.660,00  |

63. Relatório de Pesquisa de Preços – em fls. n. 85 a 88;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
64. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:

344 / 02.009.001/ 0006.0182.0004.2027/ 3.3.3.90.30.28 / 01110, no valor de R\$ 74.296,80,

Reservado através da Nota de Reserva n. 350/2026 – em Fls. n. 96;

65. Autorização da SMFO para pagamento com prazo inferior a 28 dias, - em fls. n. 98;
66. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa **CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA** para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 99 a 186;
67. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa **CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA**, inscrita no CNPJ n. 30.092.431/0001-96, sem apresentar impedimentos em sua habilitação, - em fls. 187 a 190;
68. Orientação Normativa nº 003/2024/PGM, - em fls. n. 191;
69. Minuta de Contrato, - em fls. n. 192 a 198;
70. Termo de Juntada de documentos, - em fls. n. 199;
71. Autorização para abertura da Inexigibilidade de licitação, - em fls. n. 200;
72. Autorização para Publicação Junto aos órgãos oficiais, - em fls. n. 201;
73. Publicação junto ao PNCP, - em fls. n. 202 e 203;
74. Encaminhamento do processo para Autorização da Inexigibilidade, - em fls. n. 204;
75. **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

75.1. Para a razão da escolha do fornecedor foi observada a declaração de exclusividade emitida pelo SIMDE (Sindicato Nacional das Empresas de Materiais de Defesa) informando que existe apenas um fornecedor que fabrica e fornece os itens no país em Fls. n.º 10 a 15, tendo a empresa **CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA**, inscrita no CNPJ n. 30.092.431/0001-96, apresentado preços compatíveis com os praticados em contratos com outros municípios

75.2. A empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista.

#### 76. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

76.1. A justificativa de preço teve como critério os preços praticados em contratações de objetos similares, tomando por base a natureza do serviço prestado.

76.2. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, o objeto foi adjudicado ao fornecedor detentor da exclusividade e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

76.3. O objeto será adjudicado a empresa Detentora da Exclusividade, considerando que o valor reservado de R\$ 74.296,80 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa.

#### 77. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

77.1. Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO I, do ARTIGO 74, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para **Fornecimento de materiais de controle de distúrbios e não letais para a Polícia Municipal de Sumaré**, junto à empresa: **CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA**, inscrita no CNPJ n. 30.092.431/0001-96, no valor estimado total de R\$ 74.296,80.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 27 / 02 / 2026.

**JEVERSON ECLAIR SOARES**

Secretário Municipal de Segurança Pública

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamentação, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas

## Leis, Decretos e Portarias

### DECRETO Nº 12.998, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Prorroga para o dia 10/03/2026, o prazo do vencimento de Cota Única do IPTU, do exercício 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando que, em função das férias mais comumente marcadas para o mês de janeiro, assim pouco tempo hábil para a retirada dos carnês;

Considerando que a entrega dos carnês de IPTU é realizada pelos correios e que há grande procura pelo atendimento de contribuintes que não receberam os carnês em seus respectivos endereços;

Considerando que o prazo para o pagamento da cota única não foi suficiente para atender todos os contribuintes do Município;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 29.212/2025.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento da Cota Única, e a 1ª parcela, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício 2026 para o dia 10/03/2026.

Parágrafo Único. O contribuinte poderá retirar a guia para pagamento em qualquer dos postos de atendimento tributário da Prefeitura Municipal de Sumaré, sítos: CEAC (Central de Atendimento ao Contribuinte): Rua José Maria Miranda, nº 1.184, Centro, Posto de Atendimento de Nova Veneza (no antigo Seminário): Avenida Brasil, nº 1.111, Nova Veneza, Posto de Atendimento Matão: Avenida Emílio Bosco, nº 825, Jardim das Oliveiras - Matão, além do auto - atendimento online pelo sítio "sumare.atende.net" e Poupatempo Sumaré, dentro do Park City Shopping Sumaré, mediante prévio agendamento.

Art. 2º - Os contribuintes que tiverem pagos a 1ª parcela e optarem pelo pagamento da Cota Única, receberão o desconto sobre o montante restante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 27 de fevereiro de 2026, no Paço Municipal, e em 27 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### PORTARIA Nº 263, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor pelo regime de média à beneficiária indicada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 18;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 33.895/2024;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Sra. DULCILEI APARECIDA TOUZO COELHO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 21.654.723-4, CPF nº 235.627.948-27, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Professor Municipal I C, que ora fica vago, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir 01 de março de 2026.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA Nº 264, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelo regime de média à beneficiária indicada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 2º;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 15.988/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. IONEIDE LINDA NOGUEIRA RAMOS, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 36.781.640-4, CPF nº 085.348.018-43, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, SMS B, REF. SMS 02 que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir 01 de março de 2026.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA Nº 265, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor pelo regime de média à beneficiária indicada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 18;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 13.218/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. MARCIA APARECIDA ALVES BRINO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 21.822.384-5, CPF nº 154.755.418-50, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA MUNICIPAL A, REF. MG14, que ora fica vago, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir 01 de março de 2026.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA Nº 266, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade pelo regime de Integralidade e Paridade à beneficiário indicado e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o processo judicial nº 1010390-77.2022.8.26.0604;

Considerando a Súmula Vinculante nº 33 do STF;

Considerando enfim os demais elementos constantes nos Procedimentos Administrativos PMS nº 25.174/2022 e 28.925/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à sra. SANDRA DE CASTRO MAPELI, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 18.800.053, CPF nº 119.176.548-20, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, lotada no cargo de ENFERMEIRA SMS B, REF. SMS-35, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL, pela regra da Integralidade e Paridade nos termos do art. 6º da EC 41/2003.

Parágrafo Único – Os efeitos do benefício de Aposentadoria são devidos a partir do dia 01/03/2026.

Art. 2º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarás as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### **PORTARIA Nº 267, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor pelo regime de média à beneficiária indicada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 18;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 34.114/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. SIOMARA CRISTINA ALVES PEREIRA MENEGHETTI, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 20.302.537-4, CPF nº 153.826.788-80, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I A, REF. MG10, que ora fica vago, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir 01 de março de 2026.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### **PORTARIA Nº 268, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor pelo regime de média à beneficiária indicada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 18;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 32.156/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. ALESSANDRA TARDIO MOURA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 18.673.547-9, CPF nº 130.387.658-21, subordinada a Secretaria

Municipal de Educação, lotada no cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II A, REF. MG10, que ora fica vago, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir 01 de março de 2026.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### **PORTARIA Nº 269, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Concede Aposentadoria Voluntária pelo regime de médias ao servidor indicado e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 18 da Lei Municipal nº 6.449/2020;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes nos Procedimentos Administrativos PMS nº 20.319/25;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Sra. LUCIANA BARBIERI PAVAN, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 23.876.833-8, CPF nº 212.629.418-81, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Professor Municipal I A, ref. MG-10, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos dos art. 18 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Art. 2º - Os efeitos do benefício da aposentadoria serão devidos a partir de 01/03/2026.

Parágrafo Único. O reajuste do benefício será conforme o disposto no art. 24-A da Lei 6.449/2020, nos termos e índices dos reajustes concedidos por Lei Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - O Fundo de Previdência do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu artigo 2º.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 270, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade pelo regime de Integralidade e Paridade à beneficiário indicado e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o processo judicial nº 1008628-55.2024.8.26.0604;

Considerando enfim os demais elementos constantes nos Procedimentos Administrativos PMS nº 19.466/2024 e 25.678/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à sra. MONICA BORDON GAZZETTA FRIANO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 19.879.743, CPF nº 139.472.168-40, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Professor Municipal I A, Ref. MG-10, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, pela regra da Integralidade e Paridade nos termos do art. 6º da EC 41/2003.

Parágrafo Único – Os efeitos do benefício de Aposentadoria são devidos a partir do dia 01/03/2026.

Art. 2º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 271, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade pelo regime de Integralidade e Paridade à beneficiário indicado e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o processo judicial nº 1009509-32.2024.8.26.0604;

Considerando enfim os demais elementos constantes nos Procedimentos Administrativos PMS nº 8.722/2017 e 27.364/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à sra. MARFIZE APARECIDA ALVES DE ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 16.451.296-2, CPF nº 083.544.788-07, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Professor Municipal I A, Ref. MG-10, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, pela regra da Integralidade e Paridade nos termos do art. 6º da EC 41/2003.

Parágrafo Único – Os efeitos do benefício de Aposentadoria são devidos a partir do dia 01/03/2026.

Art. 2º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.  
HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 272, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Altera Portaria que especifica e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o processo judicial nº 1009360-36.2024.8.26.0604;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 27.368/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Altera a redação do art. 1º da Portaria nº 804 de 23/06/2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Conceder à sra. IRAE APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 17.375.004-7, CPF nº 120.716.288-45, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Orientador Educacional de Escola Municipal A, Ref. MG-14, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, pela regra da Integralidade e Paridade nos termos do art. 6º da EC 41/2003”.

Art. 2º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 273, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade pelo regime de Integralidade e Paridade à beneficiário indicado e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o processo judicial nº 1009797-77.2024.8.26.0604;  
Considerando enfim os demais elementos constantes nos Procedimentos Administrativos PMS nº 15.715/2021 e 28.308/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à sra. SANDRA LEITE DE FARIAS, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 39.001.769-3, CPF nº 102.529.908-62, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Professor Municipal I A, Ref. MG-10, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, pela regra da Integralidade e Paridade nos termos do art. 6º da EC 41/2003.

Parágrafo Único – Os efeitos do benefício de Aposentadoria são devidos a partir do dia 01/03/2026.

Art. 2º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 274, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade pelo regime de Integralidade e Paridade à beneficiário indicado e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o processo judicial nº 1010486-24.2024.8.26.0604;

Considerando enfim os demais elementos constantes nos Procedimentos Administrativos PMS nº 14.573/2024 e 30.246/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à sra. MIRIAN VITORIA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 18.947.962-0, CPF nº 116.907.648-30, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I A, REF. MG-10, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, pela regra da Integralidade e Paridade nos termos do art. 6º da EC 41/2003.

Parágrafo Único – Os efeitos do benefício de Aposentadoria são devidos a partir do dia 01/03/2026.

Art. 2º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 275, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera Portaria que especifica e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o processo judicial nº 1010737-42.2024.8.26.0604;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 29.751/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a redação do art. 1º da Portaria nº 647 de 13/10/2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Conceder à sra. VERA LUCIA DA ROCHA REGINALDO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 13.939.191-5, CPF nº 059.191.148-51, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Cozinheira Municipal A, Ref. PMS44, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, pela regra da Integralidade e Paridade nos termos do art. 6º da EC 41/2003”.

Art. 2º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 276, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Agente Comunitário de Saúde SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS (AR5 – MARIA ANTONIA) - REF. SMS 120, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte servidora:

CARGO: Agente Comunitário de Saúde SMS (AR5 – Maria Antônia) - Ref. SMS 120

| CLASS. | NOME                | Nº RG        | INÍCIO     |
|--------|---------------------|--------------|------------|
| 10     | BRUNA GARCIA VIEIRA | 39.378.712-6 | 02/03/2026 |

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 277, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia servidores em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Técnico de Enfermagem SMS;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS, REF. SMS 24, subordinados à Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores:

CARGO: Técnico de Enfermagem SMS – Ref. SMS 24.

| CLASS. | NOME                  | Nº RG        | INÍCIO     |
|--------|-----------------------|--------------|------------|
| 04     | CARLOS EDUARDO SOARES | 40.193.136-5 | 02/03/2026 |
| 05     | FERNANDA BRIANI       | 28.303.271-6 | 02/03/2026 |

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTARIA Nº 278, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia servidoras em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Enfermeiro SMS;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de ENFERMEIRO SMS, REF. SMS 35, subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes servidoras:

CARGO: Enfermeiro SMS - Ref SMS 35

| CLASS. | NOME                                    | Nº RG        | INÍCIO     |
|--------|-----------------------------------------|--------------|------------|
| 01     | ELLEN CARINE VILLARINHO                 | 43.163.633-3 | 02/03/2026 |
| 02     | DANIELE CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA | 42.414.533-9 | 02/03/2026 |

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTARIA Nº 279, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Farmacêutico SMS - Afro;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de FARMACÊUTICO SMS, REF. SMS 35 - Afro, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte servidora:

CARGO: Farmacêutico SMS - Ref SMS 35

| CLASS. AFRO | NOME                    | Nº RG        | INÍCIO     |
|-------------|-------------------------|--------------|------------|
| 02          | JENIFER BRUNA LUCARELLI | 45.257.734-2 | 02/03/2026 |

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTARIA Nº 280, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Serviços Gerais;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de SERVIÇOS GERAIS, REF. PMS64, subordinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a seguinte servidora:

CARGO: Serviços Gerais - Ref. PMS 64

| CLASS. | NOME                    | Nº RG        | INÍCIO     |
|--------|-------------------------|--------------|------------|
| 26     | DÉBORA PEREIRA DE SOUZA | 36.187.735-3 | 02/03/2026 |

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTARIA Nº 281, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre contratação do servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal II – Educação Física;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica contratado, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o servidor abaixo indicado, para o exercício da função de Professor Municipal II – Educação Física, REF. MG 06, subordinado à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal II – EDUCAÇÃO FÍSICA - Ref. MG 06.

| CLASS | NOME              | RG           | INICIO     | TERMINO    |
|-------|-------------------|--------------|------------|------------|
| 6     | JOSÉ CORREIA LIMA | 36.779.532-2 | 02/03/2026 | 01/03/2027 |

Parágrafo Único: - O contratado cumprirá jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTARIA Nº 282, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal II – Geografia;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica contratada, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a servidora abaixo indicada, para o exercício da função de Professor Municipal II – Geografia, REF. MG 06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal II – GEOGRAFIA - Ref. MG 06.

| CLASS | NOME                   | RG           | INICIO     | TERMINO    |
|-------|------------------------|--------------|------------|------------|
| 7     | KELY FARIAS DIAS ALVES | 48.604.633-3 | 02/03/2026 | 01/03/2027 |

Parágrafo Único: - A contratada cumprirá jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTARIA Nº 283, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal II – Matemática;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica contratado, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o servidor abaixo indicado, para o exercício da função de Professor Municipal II – Matemática, REF. MG 06, subordinado à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal II – MATEMÁTICA - Ref. MG 06.

| CLASS | NOME         | RG           | INICIO     | TERMINO    |
|-------|--------------|--------------|------------|------------|
| 12    | SANDER GOMES | 33.410.274-1 | 02/03/2026 | 01/03/2027 |

Parágrafo Único: - O contratado cumprirá jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.  
HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 284, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Motorista Municipal de Classe Especial;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Motorista Municipal de Classe Especial, subordinado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, o seguinte servidor:

CARGO: Motorista Municipal de Classe Especial - Ref. PMS 47

| CLASS. | NOME                     | Nº RG        | INÍCIO     |
|--------|--------------------------|--------------|------------|
| 13     | GILMAR RIBEIRO DE FARIAS | 42.626.691-2 | 02/03/2026 |

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 285, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Nomeia servidores públicos municipais para atuar na condição de avaliador no procedimento de avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório na Administração Pública Municipal”.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 41, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no artigo 35, alínea “b”, da Lei Municipal 4.967, de 30 de abril de 2010

Considerando o disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 12.838, de 22 de outubro de 2025;

Considerando a indicação dos servidores para atuarem como avaliadores pelas secretarias municipais que mencionada;

Considerando ainda os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25.557/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercer a atividade de avaliador no procedimento de avaliação especial de desempenho, na forma prevista no artigo 6º do Decreto Municipal 12.838/25, os servidores públicos abaixo indicados que deverão se apresentar para a etapa de treinamento junto Comissão Coordenadora de Avaliação Permanente nas respectivas datas que menciona:

| I – Data: 05/03/2026 (quinta-feira) Horário: 08h às 13h |                                         |                                           |                                  |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------|
| matricula                                               | Nome                                    | Cargo                                     | Secretaria                       |
| 7538                                                    | ADRIANA REGINA DA SILVA                 | Professor Municipal I A                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 18395                                                   | ANDREIA PEREIRA DIAS DE OLIVEIRA        | Professor Municipal II C                  | Secretaria Municipal de Educação |
| 20711                                                   | ARNALDO DE OLIVEIRA                     | Professor Municipal I C                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 8628                                                    | CLEIDE TITO DA SILVA                    | Professor Municipal I A                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 18613                                                   | DEBORA DE MELO AGUIAR                   | Professor Municipal I D                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 6921                                                    | DONIZETE COSME DE OLIVEIRA              | Professor Municipal II A                  | Secretaria Municipal de Educação |
| 18375                                                   | ELAINE NOVOCHADLEY                      | Professor Municipal I C                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 6787                                                    | ERICA JANDOTI GARCIA                    | Orientador Educacional Escola Municipal A | Secretaria Municipal de Educação |
| 3767                                                    | ERICA SIMONE CAYRES                     | Orientador Educacional Escola Municipal A | Secretaria Municipal de Educação |
| 18761                                                   | FERNANDA STELA DA SILVA RIBEIRO         | Professor Municipal I D                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 21317                                                   | GISELE FERREIRA CARNEIRO                | Professor Municipal I E                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 8331                                                    | IARA PEREIRA SANTIAGO MENEGHEL          | Diretor de Escola Municipal faixa 3 A     | Secretaria Municipal de Educação |
| 7518                                                    | JOSIANE BASSANI DE PAULA                | Professor Municipal I A                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 13613                                                   | LIDIANE CANDIDO SANTOS FERREIRA         | Professor Municipal I B                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 8874                                                    | LIETE PEREIRA DE SOUSA DUARTE           | Professor Municipal I A                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 8646                                                    | LUCELAINE CIA                           | Diretor Assistente Escola Municipal A     | Secretaria Municipal de Educação |
| 12063                                                   | NANCI APARECIDA PAULUCCI                | Professor Municipal I B                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 11409                                                   | SANDRA MARA LEITE DE ALMEIDA DOS SANTOS | Professor Municipal I B                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 8674                                                    | SIRLEI APARECIDA DA SILVA MARTINS       | Professor Municipal I A                   | Secretaria Municipal de Educação |

II –

| Data: 10/03/2026 (terça-feira) Horário: 08h às 13h |                                           |                                           |                                  |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------|
| matricula                                          | Nome                                      | Cargo                                     | Secretaria                       |
| 9325                                               | ALESSANDRA CARLA BELTRAN DA CRUZ          | Professor Municipal I A                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 9112                                               | ANTONIETA CRISTINA MOREIRA DE PAULA SILVA | Professor Municipal I A                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 7524                                               | CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS ZANINI       | Coordenador Pedagógico Escola Municipal A | Secretaria Municipal de Educação |
| 18647                                              | CLEITON ALESSANDRO PEREIRA                | Professor Municipal II D                  | Secretaria Municipal de Educação |
| 7539                                               | DULCE APARECIDA RENARDINE DE AGUIAR       | Professor Municipal I A                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 21019                                              | FABIANA DE SOUZA FELTRIN CRUZ             | Professor Municipal I B                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 20854                                              | GISELLI DA SILVA                          | Professor Municipal I E                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 12933                                              | JOSE CARLOS MATHEUS                       | Professor Municipal II B                  | Secretaria Municipal de Educação |
| 7158                                               | JOSE EDSON COSME DE OLIVEIRA              | Psicólogo Educacional A 200 H             | Secretaria Municipal de Educação |
| 14231                                              | LEONOR CONCEICAO BRANDAO CAPOZIO          | Professor Municipal I B                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 13753                                              | LOIDE ESTER PEREIRA TORRES                | Professor Municipal I B                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 8930                                               | LUZIA CASEMIRO DE SA                      | Professor Municipal I A                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 7517                                               | MARCIO EDUARDO DIOGO JUNIOR               | Professor Municipal I A                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 14144                                              | MARIA ISABEL FLORIANO                     | Professor Municipal I B                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 9413                                               | MATILDE DE LIMA FONSECA                   | Professor Municipal I A                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 14582                                              | REGIANE DAIANA FERREIRA DA SILVA          | Professor Municipal I B                   | Secretaria Municipal de Educação |

|       |                                            |                                       |                                  |
|-------|--------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| 8895  | ROSANA CRISTINA SCORSONI CALDEIRA DE SOUZA | Professor Municipal I A               | Secretaria Municipal de Educação |
| 3842  | SILVANIA ALKIMIM RESENDE                   | Diretor de Escola Municipal faixa 4 A | Secretaria Municipal de Educação |
| 13736 | TATIANA CRISTINA BORRO                     | Professor Municipal I B               | Secretaria Municipal de Educação |
| 8692  | WALDECY FLORIANO                           | Professor Municipal II A              | Secretaria Municipal de Educação |

|                                                     |  |  |  |
|-----------------------------------------------------|--|--|--|
| III –                                               |  |  |  |
| Data: 12/03/2026 (quinta-feira) Horário: 08h às 13h |  |  |  |

| matricula | Nome                                   | Cargo                                     | Secretaria                       |
|-----------|----------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------|
| 8226      | ANA CLAUDIA RODRIGUES NATAL            | Professor Municipal I A                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 11358     | ANA VIVIAN DE CARVALHO HIRAOKA         | Professor Municipal II B                  | Secretaria Municipal de Educação |
| 8619      | ANDREA CRISTINA BARATELA DE CARVALHO   | Professor Municipal I A                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 8194      | EDNA APARECIDA MONTEZEL                | Professor Municipal I A                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 15216     | ELIANA BIONDO                          | Professor Municipal I C                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 6753      | ELIANE CANCIAN                         | Coordenador Pedagógico Escola Municipal A | Secretaria Municipal de Educação |
| 6712      | ELISANGELA SCROCCA MENUZZO             | Coordenador Pedagógico Escola Municipal A | Secretaria Municipal de Educação |
| 6672      | FERNANDA FAGNANI SHUSCHIMAN ZAGUI      | Professor Municipal I A                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 3690      | FERNANDA VIANNA DE TOLEDO NOGUEIRA     | Coordenador Pedagógico Escola Municipal A | Secretaria Municipal de Educação |
| 8642      | GRAZIELA CRISTINA NOVELETO TERUEL      | Professor Municipal I A                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 9121      | JOALCY ALEXANDRA YANSSEN BARJUAN       | Orientador Educacional Escola Municipal A | Secretaria Municipal de Educação |
| 8277      | JULIANA BUENO DE SOUSA DO AMARAL       | Professor Municipal I A                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 11380     | JULIANE CHRISTINA MICHELOTTO DENADAI   | Professor Municipal I B                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 8227      | LARA ELIANE DE SOUZA OLIVEIRA          | Professor Municipal I A                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 6675      | RAQUEL ZAPPIA FREITAS                  | Coordenador Pedagógico Escola Municipal A | Secretaria Municipal de Educação |
| 11406     | ROSANA ALENCAR LINS DOS SANTOS         | Professor Municipal I A                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 8905      | SANTELI FRANCISCO GONCALVES VERGEL     | Professor Municipal I A                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 8671      | SHEILA VALKIRIA DA COSTA               | Professor Municipal I A                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 5296      | TERESINHA MATIAS LIMA CARDOSO DE PAIVA | Coordenador Pedagógico Escola Municipal A | Secretaria Municipal de Educação |

|                                                    |  |  |  |
|----------------------------------------------------|--|--|--|
| IV-                                                |  |  |  |
| Data: 17/03/2026 (terça-feira) Horário: 08h às 13h |  |  |  |

| matricula | Nome                                     | Cargo                                     | Secretaria                       |
|-----------|------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------|
| 8963      | CLAUDIA ROSANA BUOSI ANCILOTO            | Professor Municipal I A                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 6689      | CLAUDICEIA APARECIDA GRIZOTTO CASAGRANDE | Professor Municipal I A                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 11475     | DANIELA CAVICHIOLI PEDRESCHI             | Professor Municipal I B                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 12930     | FERNANDA APARECIDA MARSON ANDRADE        | Professor Municipal I B                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 3780      | FERNANDO BONADIA RODRIGUES SANTARROSSA   | Coordenador Pedagógico Escola Municipal A | Secretaria Municipal de Educação |
| 14007     | JANICE APARECIDA LUPERINI DE REZENDE     | Professor Municipal I B                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 21119     | LEILI APARECIDA CUSTODIO DOURADO         | Professor Municipal I E                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 6741      | LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA                | Coordenador Pedagógico Escola Municipal A | Secretaria Municipal de Educação |
| 9069      | LUCIANA LEME MACHADO GOMES               | Professor Municipal I A                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 6674      | MARIA AMELIA MENUZZO DE LUCCA BIONDO     | Coordenador Pedagógico Escola Municipal A | Secretaria Municipal de Educação |
| 6695      | MARIA APARECIDA MENDES                   | Coordenador Pedagógico Escola Municipal A | Secretaria Municipal de Educação |
| 9143      | MONICA BORDON GAZZETTA FRIANO            | Professor Municipal I B                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 7588      | RENATA FERNANDES BUENO PIRES             | Professor Municipal I A                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 1933      | SIRLEI APARECIDA MELIM DE SOUSA          | Diretor de Escola Municipal faixa 3 A     | Secretaria Municipal de Educação |
| 13131     | SUZANA DO CARMO DE SANTANA               | Professor Municipal I B                   | Secretaria Municipal de Educação |
| 6666      | VALERIA MARIA DE NICOLAI LORENCATTO      | Coordenador Pedagógico Escola Municipal A | Secretaria Municipal de Educação |
| 4095      | WALKIRIA TEIXEIRA GARCIA                 | Diretor de Escola Municipal faixa 2 A     | Secretaria Municipal de Educação |

**Art. 2º** - O comparecimento dos servidores nomeados é obrigatório, observando as datas e horários de cada grupo, no seguinte endereço: sede da Polícia Municipal de Sumaré, localizada na Rua Ana de Lourdes Barbosa Moranza, nº 30, Parque Casarão, Sumaré-SP.

**Art. 3º** - Para efeito do benefício previsto no artigo 6º, § 5º, do Decreto Municipal 12.838/25, concedido aos servidores nomeados na condição de avaliador, fica estabelecido o marco inicial a data da publicação da presente portaria.

**Art. 4º** - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 286, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**  
**Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

**Considerando** os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 17946/25;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora **LUCIANA ANTUNES DE FREITAS MOREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 48.495.095-2, do cargo de provimento em comissão, de **DIRETOR DE SERVIÇOS, REFC-02**, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º** - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias.

**Art. 3º** - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

**Parágrafo Único:** A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 287, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Altera a portaria nº 1582 de 14 de maio de 2025, e dá outras providências.-

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar, a partir de 27 de fevereiro de 2026, que especifica a Portaria nº 1582, de 14 de maio de 2025 o cargo de provimento em comissão de RICARDO YANSSEN CAPELATO, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.649.917-2, no cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, REF. C-07, subordinado ao Fundo Social de Solidariedade.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA Nº 288, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Altera a portaria nº 3050 de 10 de outubro de 2025, e dá outras providências.-  
HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar, a partir de 27 de fevereiro de 2026, que especifica a Portaria nº 3050, de 10 de outubro de 2025 o cargo de provimento em comissão de RAFAELA CORDIOLI AZZI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.610.335-7, no cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETORA DE DIVISÃO, REF. C-05, subordinada ao Fundo Social de Solidariedade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA Nº 289, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Altera a portaria nº 1678 de 14 de maio de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar, a partir de 27 de fevereiro de 2026, que especifica a Portaria nº 1678, de 14 de maio de 2025 o cargo de provimento em comissão de ANTONIO MARCO DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.091.957-4, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR EXECUTIVO FUNSOL, REF. C-09, subordinado ao Fundo Social de Solidariedade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA Nº 290, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;  
Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora JULIANA LEITE CAROLINO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.326.800, matrícula 14791, titular, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS B, REF SMS117, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE SERVIÇO SMS. Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA Nº 291, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora ANGELA FRANCISCA COSTA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.550.990-4, matrícula 17104, titular, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS C, REF SMS-29-PSF, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE SERVIÇO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 292, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar, o servidor JULIO CESAR MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.914.892, matrícula 7831, titular, do cargo de ZELADOR MUNICIPAL, REF. PMS37, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE FG-02.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5211/11.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 293, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar, a servidora EDINEIA DE SOUZA DIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.004.474, matrícula 6751, titular, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I A, REF. MG10, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE FG-02.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4998/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 294, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar, a servidora JULIANA LOSRRI DE CASTRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.034.439-9, matrícula 17689, titular, do cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA SMS C, REF. SMS-21-PSF, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE SERVIÇO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 295, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar, a servidora SONIA APARECIDA ALVES PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.320.351-1, matrícula 8025, titular, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS A, REF. PMS52, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE FG-02.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4998/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ